



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos do Controlador Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	10
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	12

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1049/GAP/24. Para fins de regularização funcional, **CESSAR** os efeitos da PORTARIA Nº 877/GAP/24, publicada no DOQ nº 069/24 em 11/04/2024, que **DESIGNOU** o servidor **ELIZEU VEIGA DE AZEVEDO**, matrícula nº 14208/01, Subsecretário Municipal de Saúde, Símbolo SS - **SEMUS**, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário Adjunto de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados, a contar de 03/05/2024.

PORTARIA Nº 1050/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO a servidora **LORENA SOYANE SANTIAGO SILVA**, matrícula nº 15246/01, do cargo em comissão de Assessor de Monitoramento de Edificações, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 06/05/2024.

PORTARIA Nº 1051/GAP/24. EXONERAR a PEDIDO o servidor **GIL ADRIANO LEAL WILPERT**, matrícula nº 14200/02, do cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 6 – Centro de Planejamento e Controle, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 06/05/2024.

PORTARIA Nº 1052/GAP/24. EXONERAR a servidora **CARLA DANIELE GOMES GONÇALVES**, matrícula nº 14425/02, do cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 06/05/2024.

PORTARIA Nº 1053/GAP/24. EXONERAR o servidor **IGOR DE ANDRADE LIMA**, matrícula nº 14713/03, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 06/05/2024.

PORTARIA Nº 1054/GAP/24. EXONERAR a servidora **ELISANGELA CORREIA MONTEIRO**, matrícula nº 2828/21, da função de confiança de Coordenador de Normatização de Rotinas para Classificação de Receitas, Símbolo FC3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 06/05/2024.

PORTARIA Nº 1055/GAP/24. NOMEAR MATHEUS DO COUTO FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor de Monitoramento de Edificações, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1056/GAP/24. NOMEAR RONALDO LOPES NONATO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 6 – Centro de Planejamento e Controle, Símbolo CC3, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1507/GAP/24. NOMEAR SOLANGE DE CARVALHO PIRES SOARES, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1058/GAP/24. NOMEAR TALITA SAMARA DA SILVA TORRES, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - **SEMUTER**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1059/GAP/24. NOMEAR ELISANGELA CORREIA MONTEIRO, na função de confiança de Coordenador de Políticas Tributárias, Símbolo FC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1060/GAP/24. NOMEAR PAULO MARCELO BALDEZ DE GOUVEA, na função de confiança de Coordenador de Normatização de Rotinas para Classificação de Receitas, Símbolo FC3, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1061/GAP/24. NOMEAR ROBSON MONSORES DE MELO, na função de confiança de Coordenador de Execução Orçamentária, Símbolo FC3, na Secretaria Municipal de Obras - **SEMOB**, a contar de 07/05/2024.

PORTARIA Nº 1062/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **PATRICIA LIMA DA SILVA CARVALHOSA**, matrícula nº 14205/01, Diretora do Departamento Central de Administração – SEMAD, referente ao período: **02/05/2024 à 16/05/2024**.

PORTARIA Nº 1063/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **HUGO REIS RODRIGUES**, matrícula nº 12170/01, Agente Administrativo – SEMAD, referente ao período: **02/05/2024 à 31/05/2024**.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 3

Despachos do Prefeito

Processo nº 0442/2021/05. Requerente: Regina Martins Goulart. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.23/26, **DEFIRO** o pedido de averbação de tempo de serviço prestado em atividades vinculadas à Previdência Social indicadas nas certidões de fls. 17/18, e planilha demonstrativa de tempo de contribuição a ser averbado, às fls. 22, totalizando 1.343 (mil, trezentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 03 anos, 08 meses e 08 dias prestados antes da data de admissão da servidora (18/09/1996), que somente deverá ser contado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, devendo constar de seu assentamento funcional, observando-se o disposto no § 2º art. 112, da lei 1060/11, no que tange a proibição de contagem cumulativa.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO** nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **FABIO PEREIRA DOS SANTOS CARARINI PINHEIRO – MAT. 6633/81**, através do processo n.º 548/2024-E, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 82/24 DE 03/05/2024, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: **ATO SEMAD Nº 26/SEMAD/24 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias do servidora PRISCILA CELLI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9821/05, Assessor de Gabinete, no período: 03/05/2024 a 01/07/2024.

Leia-se; **ATO SEMAD Nº 26/SEMAD/24 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias do servidora PRISCILA CELLI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 9821/05, Assessor de Gabinete, no período: 03/05/2024 a 01/06/2024.

Paulo César Tavares Araújo

Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

ATO Nº 036/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 3071.2022.07, que dispõem sobre contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, no Município de Queimados/RJ**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura e Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, com publicidade em 07/11/2023 no DOQ nº 206.**

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO

Órgão Gerenciador

Secretário Municipal de Administração

Matrícula nº 6730/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº 3071/2022/07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 005/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortênci, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023, publicada no DOQ nº 119 de 29/06/2023, processo administrativo nº 3071.2022.07, RESOLVE registrar os preços da empresa PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 32.043.927/0001-03, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Vera Lúcia de Paiva Guedes, CPF Nº 287.223.531-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, no Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Agricultura - SEMDRAG e de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do edital de Pregão nº 20/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s)
- 2.2. proposta(s) são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº 3071/2022/07

PRESTADOR DE SERVIÇO					
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 32.043.927/0001-03 ST Setor N QNN 18 C.J, C, LT 2, S/N - Sala 104, Ceilândia - Brasília/DF (61) 99291-4626 / (11) 4333-6777 - E-mail: vera.guedes@pavion.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos, no Município de Queimados/RJ.	399.207	M ²	R\$ 60,00	R\$ 23.952.420,00

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
1	SEMDRAG e SEMCONSESP

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº 3071/2022/07

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº 3071/2022/07

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do prestador de serviços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº 3071/2022/07

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviços.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Nº 3071/2022/07

Queimados, 07 de novembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

VERA LUCIA DE PAIVA GUEDES
PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA
Sócia administradora

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 10

Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 010/SEMED/24. DESIGNAR a servidora **LILIAN SOUSA DOS SANTOS**, Professor II, Matrícula 15217/01/81, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Escola Municipal Professora Valcira Santana de Souza Cruz.

PORTARIA Nº 011/SEMED/24. DESIGNAR a servidora **ADRIANA DO CARMO FELIPE**, Professor II, Matrícula 7748/81, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Escola Municipal Luiz de Camões.

PORTARIA Nº 012/SEMED/24. DESIGNAR a servidora **ROSIMARY MESQUITA DE SOUZA FIDELIS**, Professor II, Matrícula 695/51, como Tomador de Adiantamento no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL OSCAR WEINSCHENCK.

PORTARIA Nº 013/SEMED/24. DESIGNAR o servidor **DEMÉTRIO DOS SANTOS MOREIRA**, Professor II, Matrícula 1507/51, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Escola Municipal Dr. Cleon Cavalcante.

PORTARIA Nº 014/SEMED/24. DESIGNAR a servidora **CÁTIA GUEDES DE ALMEIDA**, Professor II, Matrícula 11548/01, como Tomador de Adiantamento no âmbito da Escola Municipalizada Elói Dias Teixeira.

André Luiz Monsorens de Assumpção
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 049/SEMUR/2024. TORNAR PÚBLICO o Alvará de Construção nº **015/2024** destinado à **PROBELLE COSMÉTICO PROFISSIONAIS LTDA-EPP**, de obra nova em alvenaria do imóvel de industrial e usina fotovoltaica com 357,79m² de área total de construção, que tomará o número 410, situado na Rua Rei Jorge VI (antiga Rua 65) com Rua Umapiá (antiga rua 72), próximo a Dutra BR 116, KM 203, lote 12R, quadra 86, Bairro Santa Rosa, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 06 de maio de 2024, através do processo de nº **5455/2023/10**, planta arquivada sob o nº 34/2024, em nome do Requerente.

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº. 082 – SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024 ANO 04 – PÁGINA 4, PARA QUE CONSTE: ONDE SE LÊ: Portaria Nº **047/SEMUR/2024**. Tornar público o **HABITE-SE Nº 009/2024**, destinado à requerente **AUTO POSTO GIGANTE DA DUTRA EIRELI**. Consta que o imóvel de uso comercial – posto de combustível e serviços com um pavimento, sendo 144,83m² de área total construída, que tomarão o nº **28300** no Bairro São Cristóvão, no município de Queimados/RJ. Emitido em 10 de agosto de 2020, número de planta aprovada nº 35/20, através do processo de nº **4206/2027/10**, em nome da **REQUERENTE**.

LEIA-SE: Portaria Nº **047/SEMUR/2024**. Tornar público o **HABITE-SE Nº 009/2024**, destinado à requerente **AUTO POSTO GIGANTE DA DUTRA EIRELI**. Consta que o imóvel de uso comercial – posto de combustível e serviços com um pavimento, sendo 144,83m² de área total construída, que tomarão o nº **28300** no Bairro São Cristóvão, no município de Queimados/RJ. Emitido em 10 de agosto de 2020, número de planta aprovada nº 35/20, através do processo de nº **4206/2017/10**, em nome da **REQUERENTE**.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Subsecretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat.: 14345/01 – PMQ

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, 019, de 06 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE NOVO PRAZO PARA AS OSC ENTREGAREM O PLANO DE TRABALHO E TODA DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS EM UM NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRIA, com objetivo de processar e julgar as propostas e projetos apresentados, que posteriormente deverão ser homologadas e aprovadas pelo CMDCA de Queimados, mediante Artigo 13 da Lei Municipal 1337/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 11

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010 de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal 973/2009, de 24 de dezembro de 2009;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 (MROSC), por simetria ao Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal Nº 1.337/16 de 28 de novembro de 2016, que regulamenta o que dispõe a Lei nº 13.019/14, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de Queimados e dá outras providências.

Considerando a Resolução CMDCA 034/2023, que delibera a necessidade de ciência do Chamamento Público para seleção de propostas de projetos para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) que prestam serviços de atendimento à criança e/ou adolescente no Município de Queimados, a serem financiados pelo FUMCRRIA no ano de 2024.

Considerando a Aprovação por Unanimidade da Plenária da Reunião Ordinária do CMDCA que ocorreu no dia 13 de dezembro de 2023 às 10 horas, de forma presencial, publicada no DOQ nº 228 de 12/12/2023.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 (financiamento) publicado no DOQ 234 de 20 de dezembro de 2023.

Considerando a Resolução CMDCA 005 de 18 de janeiro de 2024, publicada no DOQ 014 de 18 de janeiro de 2024, que delibera sobre a prorrogação do Prazo para as Inscrições e para o período de Recebimento das Propostas de Projetos das Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em Estatuto Social da proponente e que atendam ao preconizado no ARTIGO 8º da Lei Municipal 1337, de 28 de novembro de 2016, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRRIA, com execução prevista para o ano de 2024 até a DATA de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando a Resolução CMDCA nº 010 de 18 de março de 2024, publicado no DOQ 052 que dispõe sobre a listagem das OSCs que entregaram dentro do prazo determinado as Propostas de Projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Considerando a Resolução CMDCA, nº 011 de 19 de março de 2024, publicado no DOQ 055, que dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção do Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente.

Considerando a Resolução CMDCA nº 013 de 02 de abril de 2024, publicado no DOQ 062 que Dispõe sobre a Prorrogação da Divulgação da Análise das Propostas de Projetos e Documentos recebidos pela Comissão de Seleção do Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA nº 015 de 12 de abril de 2024, publicado no DOQ 070 que Dispõe sobre a Divulgação da Análise das Documentações recebidas pela Comissão de Seleção do Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a RESOLUÇÃO CMDCA nº 016 de 16 de abril de 2024, publicado no DOQ 072 que Dispõe sobre a prorrogação da entrega das documentações recebidas pela Comissão de Seleção do Chamamento público para selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a Resolução CMDCA nº 017, de 26 de abril de 2024, publicado no DOQ 078, de 26 de abril de 2024, que divulgou o ranking das documentações das OSC e do Parecer Técnico da Comissão de Seleção.

Considerando a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada de forma presencial no dia 06 de maio de 2024, às 10 horas da manhã, no AUDITÓRIO CELTI - Av. Maracanã- S/ N. Vila Pacaembu - Queimados. RJ e também através da Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/hgy-axoa-dhj>, aprovada de forma UNANIME pelos conselheiros presentes.

DELIBERA e RESOLVE:

ART 1º - Divulgar um NOVO PRAZO PARA AS OSC ENTREGAREM O PLANO DE TRABALHO E TODA DOCUMENTAÇÃO DOS PROJETOS EM UM NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, a serem FINANCIADOS com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCRRIA, com objetivo de processar e julgar as propostas e projetos apresentados, que posteriormente deverão ser homologadas e aprovadas pelo CMDCA de Queimados, mediante Artigo 13 da Lei Municipal 1337/2016.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 083 – Segunda-Feira, 06 de Maio de 2024 - Ano 04 - Página 12

ART 2 - Todas as OSC que foram desclassificadas e / ou reprovadas no EDITAL CMDCA 001/ 2023, publicado no DOQ 234, de 20/12/2023, poderão apresentar seus novos planos de trabalho, desde que estejam com a documentação completa e todas as exigências contidas no Novo Edital de Chamamento Publico, no qual ficarão VEDADAS de concorrer às Instituições que já foram APROVADAS no EDITAL CMDCA 001/2023, DOQ 234, de 20/12/2023, a saber: inscrição 007 - Projeto Professor Fabio Castellano; 001- Golfinhos da Baixada; 011 - Creche Iracema Garcia Estrela Maior e 012 - Instituto Parque Ipanema.

ART 3º- As OSC que foram APROVADAS na Resolução CMDCA 017/2024, publicadas no DOQ 078, de 26 de abril de 2024, a saber, inscrição 007 - Projeto Professor Fabio Castellano; 001- Golfinhos da Baixada; 011 - Creche Iracema Garcia Estrela Maior e 012 - Instituto Parque Ipanema serão CONTEMPLADAS COM VALORES ORÇAMENTÁRIOS ESTIPULADOS E APROVADOS EM SEUS PLANOS DE TRABALHO, pois foram compatíveis com a regras do EDITAL CMDCA 001/ 2023, publicado no DOQ 234, de 20/12/2023 .

PARAGRAFO UNICO: A saber, o novo Edital de chamamento publico do CMDCA entrará em vigor após a entrega dos Valores Aprovados nos planos de trabalho das Instituições classificadas e aprovadas na Resolução CMDCA 017/2024 no DOQ 26/04/2024 e no EDITAL CMDCA 001/ 2023, publicado no DOQ 234, de 20/12/2023 .

ART 4º - Os valores que deverão ser contemplados nos Planos de Trabalho das demais entidades (OSC) que não foram aprovadas no EDITAL CMDCA 001/2023, no Novo Chamamento Publico do CMDCA, não poderão ultrapassar o teto máximo de cofinanciamento dos projetos previstos no Plano de Aplicação do CMDCA exercício 2024, publicado no DOQ 233, de 19 de dezembro de 2023, no EIXO 05 - Garantia de Recursos e Cofinanciamento para as políticas publicas voltadas para as crianças e adolescentes no município de Queimados, no valor restante do FUMCRIA exercício 2024.

ART 5º - Entende-se por PROJETO no Plano de Trabalho das OSC que trabalham com a política da Criança e adolescente no município de Queimados , a seguinte afirmação: “ **Por PROJETO compreende-se o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil (Lei n.º13.019/2014, art.2º, III-), ficando vedada a captação de recursos para atividades de manutenção de serviços já executados**”

ART 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anderson Carvalho Chaves
Presidente do CMDCA
Matricula: 15658/01

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 057/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o princípio da publicidade e a solicitação do Presidente da **COMISSÃO PROCESSANTE 003/2023. PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 37, caput da Constituição Federal c/c o artigo 59, §1º do REGIMENTO INTERNO, o SEGUINTE:

CONVOCAR REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS MEMBROS DO OFÍCIO ELETRÔNICO 8091_2024 RCL 67687 PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2024 ÀS 11 HORAS E TRINTA MINUTOS DA MANHÃ NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS.

Vereador Paulo Salvador de Souza Bastos
Presidente

Vereador Nilton Moreira Cavalcante
Relator

Vereador João Pedro de Souza Lemos
Membro

Queimados, 06 de maio de 2024.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados